



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76 970 334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## **LEI N.º 1491**

D ATA: 26 de outubro de 2005

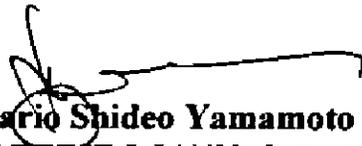
Súmula : Alteração do Anexo II da Lei Municipal n.º 1380/02  
e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONEI A  
SEGUINTE LEI:**

**Art 1.º - Fica Substituída a Tabela do Anexo II , Grupo de Serviços Gerais,  
da Lei Municipal nº 1380/02 e da Lei 1.475/05 e extinto o Cargo de Auxiliar  
de Manutenção, sendo que seus ocupantes serão colocados em  
disponibilidade até sua futura readaptação.**

**Art 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as  
disposições em contrário**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26  
DE OUTUBRO DE 2005**

  
**Mario Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) Jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30/10/05

